



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 - RETIFICADO
PROCESSO ELEITORAL
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, CBH-DOCE, tendo por base a Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e as Resoluções nº 5, de 10 de abril de 2000 e nº 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e o seu Regimento Interno, convoca os interessados em participar do CBH-DOCE, na gestão de 31 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2021, a se inscreverem conforme disposto neste Edital.

A QUE SE DESTINA

Este edital se destina a definir os representantes titulares e suplentes dos Municípios, dos Usuários, das Organizações Civas e das Comunidades Indígenas do Plenário do CBH-Doce, levando-se em consideração a composição prevista nos incisos III, IV, V, VI do art. 5º do seu Regimento Interno, conforme vagas abaixo:

1. Municípios, cujos territórios se situam total ou parcialmente na área de atuação do CBH-Doce, com 12 (doze) representantes, sendo:
 - a) 9 (nove) do Estado de Minas Gerais;
 - b) 3 (três) do Estado do Espírito Santo.
2. Usuários das águas de sua área de abrangência, com 24 (vinte e quatro) representantes, sendo 15 (quinze) localizados em Minas Gerais, 8 (oito) no Espírito Santo e 1 (uma) entidade associativa que represente os usuários em ambos os estados no âmbito da bacia, sendo:
 - a) 4 (quatro) para entidades municipais de abastecimento urbano e diluição de efluentes urbanos, sendo 3 (três) para o Estado de Minas Gerais e 1 (um) para o Estado do Espírito Santo;
 - b) 2 (dois) para entidades estaduais de abastecimento urbano e diluição de efluentes urbanos, sendo 1 (um) para o Estado de Minas Gerais e 1 (um) para o Estado do Espírito Santo;
 - c) 7 (sete) para entidades ou empresas da indústria e mineração, sendo 4 (quatro) para o Estado de Minas Gerais, 2 (dois) para o Estado do Espírito Santo e 1 (uma) entidade associativa que represente os usuários em ambos os estados no âmbito da bacia;
 - d) 6 (seis) para irrigação, uso agropecuário, sendo 4 (quatro) para o Estado de Minas Gerais e 2 (dois) para o Estado do Espírito Santo;



- e) 2 (dois) para associações representantes da irrigação e da agropecuária, sendo 1 (um) para o Estado de Minas Gerais e 1 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- f) 3 (três) para entidades ou empresas da hidroeletricidade, sendo 2 (dois) para o Estado de Minas Gerais e 1 (um) para o Estado do Espírito Santo;
3. Organizações civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia, com 15 (quinze) representantes, sendo 10 (dez) com atuação no Estado de Minas Gerais, 5 (cinco) no Estado do Espírito Santo, considerando as seguintes entidades:
- a) 3 (três) para os consórcios e associações intermunicipais de bacia hidrográfica, sendo 2 (dois) para o Estado de Minas Gerais e 1 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- b) 4 (quatro) para organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos, sendo 3 (três) para o Estado de Minas Gerais e 1 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- c) 6 (seis) para organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, sendo 4 (quatro) para o Estado de Minas Gerais e 2 (dois) para o Estado do Espírito Santo;
- d) 2 (duas) para associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos que demandem vazões ou volumes insignificantes conforme art. 15 da Resolução CNRH nº 5, de 2000, sendo 1 (uma) para o Estado de Minas Gerais e 1 (uma) para o Estado do Espírito Santo.
4. Comunidades indígenas, conforme alínea “b”, parágrafo 3º, art. 39 da Lei Federal nº 9.433 de 1997, com 1 (um) representante.

DATAS E PRAZOS

Datas e prazos relativos ao processo eleitoral são os que seguem:

Publicação do Edital / Início da Mobilização		01/09/2017
Inscrições:		06/09/2017 a 22/09/2017
Divulgação dos habilitados:		25/09/2017
Impugnação e recursos:		26/09/2017 a 29/09/2017
Divulgação final dos habilitados:		03/10/2017
Plenárias Eleitorais:	Minas Gerais	09/10/2017
	Espírito Santo	10/10/2017
Reunião Plenária de Posse dos Membros e Eleição da Diretoria		31/10/2017



LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelos interessados diretamente nos locais abaixo discriminados e nos prazos estabelecidos neste Edital:

ESTADO DE MINAS GERAIS

IBIO: Rua Afonso Pena, 2590 - Centro – Governador Valadares/MG. CEP: 35010-000

CBH-Piranga: Rua João Vidal de Carvalho, 295, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG - CEP: 35430-210

CBH-Piracicaba: Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG - CEP: 35930-117

CBH-Santo Antônio: Rua Gerson Guerra, 162, Bairro Santo Antônio, Itabira/MG - CEP: 35900-110

CBH-Caratinga: Av. Moacir de Matos, 666, Centro, Caratinga/MG (no 2º piso da rodoviária) – CEP: 35300-047

CBH-Manhuaçu: Av. Salime Nacif, s/n, Baixada, Manhuaçu/MG (2º Piso do Terminal Rodoviário Antônio Xavier) - CEP: 36900-000

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CBH-Santa Maria do Doce, CBH-Pontões e Lagoas do Rio Doce e CBH-Santa Joana: Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SANEAR: Rua Benjamin Costa, nº 105, Bairro Marista, Colatina/ES - CEP: 29707-130

Obs.: Entregar no Setor de Fiscalização. Aos cuidados de Melise ou Renato.

CBH-Guandu: Consórcio Rio Guandu - Av. Presidente Vargas, 121, sala 101 - 1º andar - Centro, Afonso Cláudio/ES - CEP: 29.600-000

CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce: Secretaria de Meio Ambiente de Sooretama - Rua Vitério Bóbbio, 281 - Centro, Sooretama/ES - CEP: 29.927-000

COMO SE INSCREVER

Os documentos necessários para a inscrição do candidato, listados no art. 6º da Deliberação nº 67 do CBH-Doce, deverão ser entregues/encaminhados dentro de envelope lacrado no qual conste o endereçamento, e obrigatoriamente, a identificação, com os dados constantes no quadro a seguir:



INSCRIÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DO CBH-DOCE.
NOME DO CANDIDATO / INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DO CANDIDATO / INSTITUIÇÃO:
SEGMENTO DO CANDIDATO (Poder Público Municipal ou Usuário ou Sociedade Civil ou Indígena):

Caso a documentação esteja incompleta ou não atenda as condições estabelecidas neste Edital e na Deliberação nº 67/2017, as inscrições não serão efetivadas.

O envio de inscrições via correio será permitido, exclusivamente, via SEDEX com aviso de recebimento – AR.

A tempestividade das inscrições via correio será contada da data de **recebimento** da inscrição nos locais indicados para tal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

O Regimento Interno, as Deliberações nº 65 e 67 do CBH-Doce e a divulgação dos resultados relativos ao processo de habilitação, impugnação, recursos e resultados finais ficarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e nas seguintes páginas eletrônicas:

- CBH-Doce (www.cbhdoce.org.br)
- IBIO – AGB Doce (www.ibioagbdoce.org.br)
- CBH-Piranga (www.cbhpiranga.org.br)
- CBH-Piracicaba (cbhpiracicabamg.org.br)
- CBH-Santo Antônio (cbhsantoantonio.org.br)
- CBH-Suaçuí (cbhsuacui.org.br)
- CBH-Caratinga (cbhcaratinga.org.br)
- CBH-Manhuaçu (cbhmanhuacu.org.br)
- CBH-Guandu (cbhguandu.org.br)
- CBH-Pontões e Lagoas do Rio Doce (cbhpontoeselagoas.org.br)
- CBH-Santa Maria do Doce (www.cbhsantamariadodoce.org.br)

Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou, se julgar necessário, impugnar este edital até o dia 04/09/2017, devendo ser prestados todos os esclarecimentos, adotadas as providências e julgadas as impugnações antes da data de início das inscrições.



AS ELEIÇÕES

As Plenárias Eleitorais, nas quais serão eleitos os membros do CBH-Doce ocorrerão, por Estado, nos dias 09 de outubro, em Governador Valadares-MG, (local a definir) e 10 de outubro, em Colatina-ES (local a definir) e serão presididas pelos representantes do IGAM e AGERH, respectivamente.

A Reunião Plenária para a posse dos membros do Comitê e eleição da Diretoria se realizará no dia 31 de outubro de 2017 (local a definir).

A COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, coordenada pelo Secretário Executivo do CBH-Doce, Sr. Edson Valgas de Paiva, composta também, pelas instituições abaixo discriminadas, conduzirá o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê.

- Agência Nacional de Águas (ANA);
- Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)/Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD);
- Agência Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (AGERH);
- Usuários – Sindicato dos Produtores Rurais de Manhuaçu;
- Municípios – Prefeitura de Governador Valadares;
- Organizações Cívicas – Instituto de Autodesenvolvimento.

A comunicação com a Comissão Eleitoral será centralizada na sede do CBH-Doce, localizada à Rua Afonso Pena, 2590, Centro, CEP: 35010-000, em Governador Valadares – MG. Telefone: (33) 3212-4350 ou (33) 3212-4370. E-mail: cbhbaciadoriodoce@gmail.com.

Governador Valadares, 20 de setembro de 2017.

EDSON VALGAS DE PAIVA

Secretário Executivo

Coordenador da Comissão Eleitoral